



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 178/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO**
MENEZES-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 070/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.929/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, 134 W, Bairro Modulo 05, CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 000913574 SESDC e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 865.833.442-20, residente e domiciliada Rua Rancho Alegre, s/n – Bairro Modulo 05 no Município de Juína –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 070/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO E ITENS DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO, PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 070/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

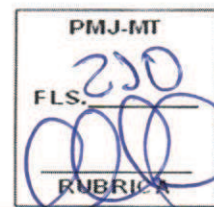
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS							
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	5010	Unidade	087	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	300,00	26.100,00	EXTINORPI
2	5011	Unidade	105	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	105,00	11.025,00	EXTINORP
3	5017	Unidade	085	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	112,00	9.520,00	EXTINORP



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 21
RUBRICA

4	5019	Unidade	110	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	110,00	12.100,00	EXTINORP
5	5015	Unidade	060	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	98,00	5.880,00	EXTINORP
6	5018	Unidade	062	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	130,00	8.060,00	EXTINORP
7	5023	Unidade	076	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	180,00	13.680,00	MÓCELIM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
322
FLS. _____
RUBRICA _____

8	5020	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	115,00	7.705,00	EXTANG
9	5022	Unidade	076	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	180,00	13.680,00	EXTANG
10	5024	Unidade	085	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS)	158,00	13.430,00	MOCELIM
11	45000	Unidade	128	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 À 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6	28,00	3.584,00	SEGURIMAX

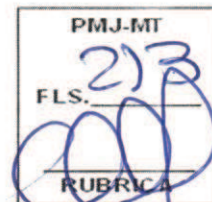
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



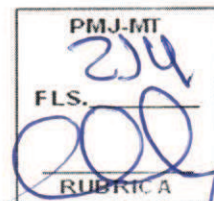
				HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.			
12	5026	Unidade	068	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	270,00	18.360,00	RESIL-JET
13	5035	Unidade	076	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	11,00	836,00	MOCELIM
14	5037	Unidade	074	MANOMETRO PARA EXTINTORES	8,00	592,00	MOCELIM
15	5057	Unidade	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	80,00	6.960,00	RESIL-JET
16	45003	Unidade	138	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	15,00	2.070,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
17	45002	Unidade	093	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	15,00	1.395,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
18	45001	Unidade	090	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE	15,00	1.350,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.			
19	45005	Unidade	096	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	15,00	1.440,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
20	45006	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	15,00	1.500,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
21	45004	Unidade	098	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	15,00	1.470,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

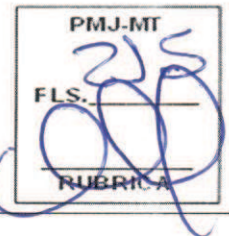
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22	45008	Unidade	080	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	160,00	12.800,00	MAZA
23	45007	Unidade	082	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	160,00	13.120,00	MAZA

VALOR TOTAL - LOTE 01 – R\$ 186.657,00 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

LOTE 02 - SERVIÇOS							
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
1	45210	Serviço	086	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSAVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)	115,00	9.890,00	CASA DOS EXTINTORES
2	45209	Serviço	110	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSAVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)	40,00	4.400,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
3	45211	Serviço	110	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSAVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)	60,00	6.600,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

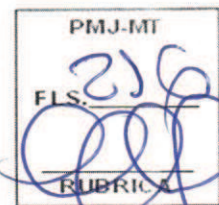
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4	45212	Serviço	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)	70,00	5.250,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
5	45213	Serviço	077	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)	90,00	6.930,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
6	45208	Serviço	110	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)	55,00	6.050,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
7	468992	Unidade	060	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	33,00	1.980,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

VALOR TOTAL LOTE - 02 R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

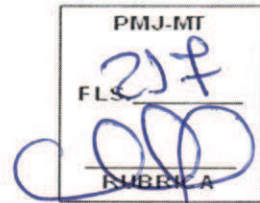
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

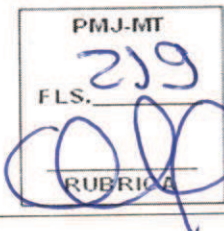
5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

Adriana Z. Araújo

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

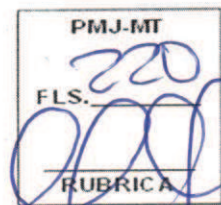
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

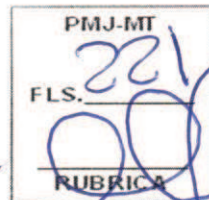
6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 070/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

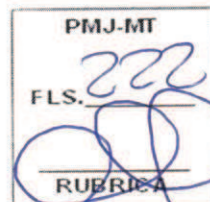
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 070/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

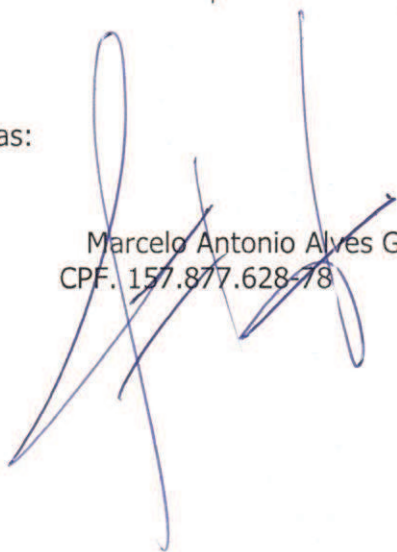
Juína-MT, 22 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO
MENEZES-EPP
CNPJ. n.º 20.405.929/0001-08
Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78